

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COFI

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

NATAL/RN

2017

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COFI

RAFAELA NASCIMENTO
COORDENADORA DA COFI

PATRÍCIA LIMA
CONSELHEIRA

LUANA SOUZA
CONSELHEIRA

MICARLA LIMA
AGENTE FISCAL

GISLEANE SILVA
PROFISSIONAL DE BASE

LIZETE VIDAL
PROFISSIONAL DE BASE

NATAL/RN
2017

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI do CRESS/RN - 14ª Região, no período de janeiro a dezembro de 2017, com base no modelo de relatório padrão do CRESS. Este documento apresenta a seguinte estrutura: atividades planejadas e realizadas; atividades planejadas e não realizadas; atividades não planejadas e realizadas; e considerações finais.

I - ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS

- 1. Manter ações de enfrentamento às requisições de emissão de laudos e pareceres por parte de instituições do Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público às profissionais que não sejam vinculados a tais instituições.**
 - ✓ Orientações aos/às profissionais que procuraram informações sobre como agir quando são obrigadas a realizar tais atividades;
 - ✓ Divulgação do Parecer Jurídico do CFESS nº 10/2012 para os/as profissionais.

- 2. Aprofundar e socializar a discussão sobre as atribuições do/a Assistente Social, contemplando o debate sobre o material técnico sigiloso.**
 - ✓ Orientações aos/as profissionais durante as visitas de fiscalização, reuniões de entrega de carteira profissional e através de e-mail e/ou telefone, nos casos de dúvidas.

- 3. Promover análise e estudos jurídicos quanto aos procedimentos cabíveis à fiscalização junto aos empregadores acerca do cumprimento do artigo 5º-A da lei nº 8.662/93 que estabelece jornada de 30 horas semanais, sem redução de salário para assistentes sociais (lei nº 12.317/2010).**

- ✓ Obtenção de informações sobre procedimentos jurídicos com a Assessoria Jurídica;
- ✓ Envio de ofícios ou marcação de Reunião com representantes de instituições visando garantir a efetivação da Lei das 30 horas.

4. Realização de visitas de rotina e para averiguação de denúncias:

- ✓ Aplicação dos novos instrumentais nas visitas de fiscalização durante o ano;
- ✓ Elaboração e envio de ofícios às instituições visitadas, nas quais foram encontradas situações inadequadas acerca das condições de trabalho e não garantia de sigilo profissional.

5. Fiscalização de concursos públicos e processos seletivos;

- ✓ Verificação diariamente de abertura de concursos que oferecem vagas para o cargo de Assistente Social, visando observar se há alguma irregularidade no edital quanto às normativas que regem a profissão;
- ✓ Envio de ofícios para as Prefeituras e/ou Instituições solicitando as devidas adequações nos casos de identificação de erro sobre carga horária e atribuições no edital publicado;
- ✓ Envio de ofícios para Prefeituras ou Bancas Organizadoras de Concursos solicitando os dados do/a Assistente Social que estará responsável pela elaboração de provas e seleção dos/as profissionais.

6. Palestras em Instituições de Ensino:

- ✓ Foram realizadas 02 (duas) palestras visando apresentar o CRESS/RN, suas atribuições e funcionamento, além de sanar dúvidas dos/as futuros/as profissionais.

7. Fortalecimento do Projeto “Dica de Leitura Semanal”:

- ✓ Foi dada continuidade a seleção de textos de diversas temáticas que perpassam o Serviço Social, sendo divulgados em nosso site e redes

sociais, visando contribuir para a capacitação permanente dos/as Assistentes Sociais.

8. Realização de reuniões com os/as profissionais para entrega da Carteira de Identidade Profissional:

- ✓ Foram realizadas 06 (seis) reuniões com profissionais neste ano, visando o repasse de informações sobre: o Conselho e suas competências; esclarecimentos sobre procedimentos administrativos; para que serve a anuidade e como é estabelecida; penalidades previstas no Código de Ética; atribuições e competências do/a Assistente Social; modelo de carimbo; Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS; brochuras e materiais disponíveis no site do CFESS. Cabe destacar que a quantidade foi pequena, devido ao problema técnico durante a emissão do novo Documento de Identificação Profissional, sendo, então, suspensa a sua emissão.

II - ATIVIDADES PLANEJADAS E NÃO REALIZADAS

1. Amadurecer posicionamento do Conjunto sobre a atuação de assistentes sociais em comissões de avaliação disciplinar, de monitoramento e comissões técnicas de classificação previstas no SINASE e na LEP.
2. Acompanhar a implementação do cadastramento nacional dos campos de estágio e a fiscalização da supervisão direta.
3. Realizar discussões/ações acerca do exercício profissional em Comunidades Terapêuticas.
4. Fazer gestões junto à Caixa Econômica Federal, em relação às solicitações de inscrição de pessoa jurídica junto aos CRESS pelas empresas prestadoras de serviço.

5. Aprofundar estudos sobre a designação de assistente social como curador/a e/ou tutor/a, no exercício profissional, a partir das situações identificadas pelos CRESS na fiscalização.
6. Aprofundar estudos acerca da atuação do/a assistente social enquanto Responsável Técnico/a (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com base na Lei nº 8.662/1993.
7. Acompanhar a discussão sobre a Regulação do Trabalho em Saúde.
8. Aprofundar o debate e elaborar posicionamento em relação à atuação do/a assistente social em ações de conciliação e mediação de conflitos propostas pelo Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos.
9. Aprofundar o debate sobre as atribuições profissionais e de cargos genéricos considerando as atuais requisições de natureza inter, multi e transdisciplinar que envolvam assistentes sociais.
10. Promover discussão no âmbito dos CRESS sobre a ética profissional no exercício profissional de assistentes sociais que ocupam cargos de gestão e coordenações de equipe e de políticas públicas.
11. Estimular debates sobre o exercício profissional e pessoa com deficiência, fortalecendo a articulação com os movimentos em defesa das pessoas com deficiência e suas entidades representativas, defendendo a efetivação de uma política de acessibilidade que rompa com as barreiras físicas, de comunicação e atitudinais.
12. Visitas a Municípios do Interior: Guamaré, Florânia, Governador Dix-Sept Rosado; Santa Cruz, Barra de Maxaranguape, Riachuelo, Lajes, Lagoa Nova, João Câmara;
13. Implantação do Sistema de Credenciamento de Estágio.

III – ATIVIDADES NÃO PLANEJADAS E REALIZADAS

1 - Atendimento a profissionais, estudantes ou usuários/as na sede e seccional do CRESS, via telefone ou e-mail sobre os seguintes assuntos:

- ✓ Procedimentos de inscrição e funcionamento do CRESS;
- ✓ Cursos irregulares de Serviço Social;
- ✓ Irregularidades em concursos e/ou processos seletivos;
- ✓ Perícia social no âmbito do judiciário sem recebimento de honorários;
- ✓ Tabela de honorários;
- ✓ Descumprimento da Lei das 30 horas;
- ✓ Profissionais atuando sem inscrição no Conselho;
- ✓ Solicitação de visitas de fiscalização;
- ✓ Supervisão de estágio;
- ✓ Acúmulo de cargos;
- ✓ Desvio de função;
- ✓ Faixa salarial.

2 - Encaminhamentos e providências em relação às ilegalidades e irregularidades constatadas e outras demandas:

- A. Envio de ofícios a algumas Prefeituras Municipais do Estado com esclarecimentos sobre atribuições privativas do/a Assistente Social; carga horária de trabalho; regulamentação sobre a supervisão direta de estágio em Serviço Social;
- B. Envio de ofícios solicitando adequações das condições éticas e técnicas de trabalho para os/as Assistentes Sociais as instituições visitadas no qual foram identificadas irregularidades;
- C. Participação de Conselheiras em reuniões e eventos para representar o CRESS no debate sobre algumas temáticas referentes à profissão.

3 - Atividades relacionadas à comunicação com os/as profissionais:

- ✓ Elaboração de conteúdos informativos para alimentação do site e redes sociais;
- ✓ Distribuição de folders informativos a respeito de informações básicas sobre o processo de inscrição; o CRESS e suas competências; o

Assistente Social e suas atribuições e competências; de Resoluções em específico - 493/06, 533/08, 443/03, 513/07, 418/01.

- ✓ Distribuição de cartazes, adesivos, marcadores de livros e brochuras sobre as campanhas do CFESS durante as visitas de Fiscalização e reuniões de entrega de carteira;
- ✓ Divulgação de algumas Resoluções elaboradas pelo CFESS em nosso site e redes sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados apresentados é possível afirmar que no ano de 2017 a COFI cumpriu parcialmente o deliberado no Encontro Nacional CFESS/CRESS em 2015, porém realizou várias outras ações de caráter educativo e intensificou as ações de fiscalização de concursos e processos seletivos. As visitas realizadas mantiveram seu caráter educativo, visando a defesa do exercício profissional e de melhores condições éticas e técnicas de trabalho para os/as Assistentes Sociais.

As visitas institucionais se constituíram em espaços ricos de socialização das informações junto a categoria no que diz respeito aos instrumentos normativos (Lei nº 8.662/93, Código de Ética Profissional e Resoluções), procedimentos metodológicos, sensibilização dos profissionais a participarem dos Conselhos de Direitos bem como nas Comissões de Trabalho deste Conselho.

É notório a precarização das condições de trabalho para os/as Assistentes Sociais, destacando-se os vínculos flexíveis, baixos salários e a sobrecarga de trabalho. Ressalta-se que tais indicadores fazem parte das consequências da reestruturação do capital em nível mundial e a tendência é que essa situação se intensifique em virtude da reforma trabalhista que está sendo implementada no país desde o mês de novembro de 2017. Percebe-se que este processo tem provocado, em grande parte, o adoecimento dos/as Assistentes Sociais, desmobilização no que se refere à reivindicação de melhorias de suas condições de trabalho junto às

instituições empregadoras, como também a não participação no CRESS no sentido de fortalecer a entidade.

Diante do exposto, a COFI, assim como o Conselho de um modo geral, sentiu algumas dificuldades para realizar todas as atividades previstas no planejamento anual, bem como, atender outras demandas que surgiram durante o ano, devido à insuficiência de Agentes Fiscais, a quantidade de demandas que a COFI tem recebido (grande parte delas está relacionada a cursos irregulares de Serviço Social no estado) e a condição financeira atual do CRESS/RN, fato este que compromete diretamente a agilidade no encaminhamento das demandas da Fiscalização que chegam ao CRESS diariamente e na execução da Política Nacional de Fiscalização (PNF).